PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado na "Folha da Cidade" Ed. 225 - 10/07/75

L E I Nº 023/75

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel ao GRÊMIO DOS SUB TENENTES E SARGENTOS DA GUARNIÇÃO MILITAR DE APUCARANA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao GRÊMIO DOS SUB TENENTES E SARGENTOS DA GUARNIÇÃO MILITAR DE APUCARANA, a área de terras com 4.000,94 m2 (quatro mil e noventa e quatro metros quadrados), destacada do Lote nº 2-A (dois "a"), da Gleba Fazenda Gaúcha do Município de Apucarana, pertencente ao Patrimonio Municipal.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção da sede social da entidade donatária.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 02 (dois) anos para a efetiva utilização do imóvel, sob pena de sua reversão ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Municipio de Apucarana, em 02 de julho de 1.975.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO 028
PROJETO DE LEI 023/75
AUTORIA Executivo